LEI ORDINÁRIA Nº 326

de 17 de maio de 1975

"Dispõe sobre a Criação da Guarda Municipal Noturna e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica criada a Guarda Municipal Noturna de Coxim (G. M. N.) para finalidade de policiamento noturno e segurança da população.

Art. 2º.

Os elementos constitutivos integrantes da mesma, suas atribuições e funcionamento obedecerão a seu Regimento Interno que será baixado pelo Executivo Municipal, dentro de 60 (sessenta) dias, após a promulgação desta Lei.

Art. 3º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO: Na conformidade do disposto no Artigo 21, Item IV da Lei nº 3.154 de 06 de Janeiro de 1.972, (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), sanciono a presente Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito em, 21 de Maio de 1975
Dr. Salviano Mendes Fontoura
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal, 17/05/1975

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 326/1975 - 17 de maio de 1975

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em